

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei № 013/2021

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza a aquisição de vacinas como meio de enfrentamento à pandemia

de COVID-19.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a autorização para aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. Desta forma, verificandose a dificuldade dos governos estadual e federal em implementar e distribuir um plano de vacinação eficiente, o Município fica autorizado a adquirir diretamente as doses da vacina, em quantidade suficiente à imunização de toda a população vilaflorense.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela APROVAÇÃO do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 08 de março de 2021.

Verª. Valqueline Podenski

Presidente

Ver. Jultimar A. Detoni

3º Membro

Ver. Juliander Morello

P////

4º Membro (Relator)





VILA FLORES - RS

	REUN	IÃO DE COMIS	SSÕES
COMISSÃO CJR, EM/ _	_/_	COMISS	SÃO CEFAI, EM//
Presidente da CJR			Presidente da CEFAI
OTAÇÃO LÍNICA EM	8- 03- 20	21 ATA Nº	01512021 HORÁRIO: 19:45
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁI			RIA EXTRAORDINÁRIA
SESSAU PLENARIA ORDINAI			
VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
/OTAÇÃO FINAL Edson Dall Agnol	A FAVOR		
VOTAÇÃO FINAL Edson Dall Agnol Luiz Felipe T. Borsoi	A FAVOR		
VOTAÇÃO FINAL Edson Dall Agnol Luiz Felipe T. Borsoi Marcelo R. Bergamin	A FAVOR - - - - - - - - - - - - -		
VOTAÇÃO FINAL Edson Dall Agnol Luiz Felipe T. Borsoi Marcelo R. Bergamin Delmar Antonio Luchesi	A FAVOR		
VOTAÇÃO FINAL Edson Dall Agnol Luiz Felipe T. Borsoi Marcelo R. Bergamin Delmar Antonio Luchesi Jaqueline Podenski	A FAVOR - X X X		
VOTAÇÃO FINAL Edson Dall Agnol Luiz Felipe T. Borsoi Marcelo R. Bergamin Delmar Antonio Luchesi Jaqueline Podenski Juliander Morello	A FAVOR - - - - - - - - - - - - -		
VOTAÇÃO FINAL Edson Dall Agnol Luiz Felipe T. Borsoi Marcelo R. Bergamin Delmar Antonio Luchesi Jaqueline Podenski	A FAVOR - X X X		
VOTAÇÃO FINAL Edson Dall Agnol Luiz Felipe T. Borsoi	A FAVOR		



PROJETO DE LEI Nº 013,

DE 04 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS COMO MEIO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou ainda, caso os demais entes federados não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

Parágrafo primeiro. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

Parágrafo segundo. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Artigo 2º. Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação por crédito adicional suplementar.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 04 de março de 2021.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE Prefeito

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PL 013/2021 PEDIDO DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o projeto de lei acima nominado, que dispõe acerca da autorização, ao Município, para adquirir vacinas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

Temos visto que a segunda onda assola nosso país de forma muito mais violenta que a primeira. Enfrentamos a pandemia desde março de 2020 e estamos agora vivendo o pior momento. O número de mortes aumenta a cada dia, e não é diferente em nosso Município, onde tivemos acréscimo exponencial de casos e de mortes nas últimas semanas.

Dada a situação, e ainda, a dificuldade dos governos federal e estadual em implementar e distribuir um plano de vacinação eficiente, apresentamos o presente projeto de Lei como caminho para, se possível, adquirir diretamente doses de Vacinas, em quantidade suficientes à imunização da população Vilaflorense, se assim se apresentar a oportunidade.

Desta feita, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação, <u>EM REGIME DE URGÊNCIA.</u>

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Vila Flores, 04 de março de 2021.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE Prefeito